



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete da Secretária

OF. GS. 667/98

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

Senhora Secretária Executiva,

Tendo em vista a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para o Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA, conforme convênio celebrado com o Ministério da Justiça, através do processo nº 1.002/97, publicado no D.O.E. em 23.12.97, tem este a finalidade de:

1. Informar a esse CONANDA a implantação do Núcleo de Referência do

SIPIA para o Estado de São Paulo composto pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Sandra Maria G. Scaravelli

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado de São Paulo:

João de Deus

Eloisa Noscentini

- Fundação do Bem-Estar do Menor- FEBEM:

Ivanete Gonçalves de Oliveira

- Procuradoria Geral do Estado:

Mônica Maria Petrifarsky

- Secretaria da Educação:

Marileusa Moreira Fernandes





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete da Secretária

- Secretaria da Segurança Pública:
Ariovaldo Felix de Melo
- Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho:
José Luiz Brant de Carvalho
- Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania:
Fábio Mauro de Medeiros
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP:
Andréa Sanged Durante
- Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – SP
FEDDCA:
Therezinha Helena M. Almeida
Allan de Carvalho
- Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo:
Telma Sueli Linhares
Jeset A.M. de Lima

2. Comunicar que o convênio celebrado com o Ministério da Justiça dá a competência à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SP em conjunto com o CONDECA, bem como, com o Núcleo de Referência – SP, de coordenar no âmbito estadual, a implementação/implantação do SIPIA neste Estado de São Paulo, o que só pode se efetivar a partir da transferência de Recursos Financeiros da União para o Estado; fato ocorrido em 09/06/98.

Sabedores que esse CONANDA, selecionou alguns municípios do Estado de São Paulo, para a implantação do Sistema, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de encaminhar à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/CONDECA/Núcleo de Referência, a relação dos





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete da Secretária

Municípios selecionados, bem como a posição da celebração dos respectivos convênios, com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, neste Estado.

3. Solicitar que a partir desta data, os órgãos signatários desta, assumam de fato, a responsabilidade à eles delegada pelo Ministério da Justiça, uma vez que o Sistema deve ser único no Estado, para que seja eficiente, eficaz e efetivo em seu planejamento.

Marta Teresinha Godinho
MARTA TERESINHA GODINHO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Marília Clelia Laragnoit Villela
MARÍLIA CLELIA LARAGNOIT VILLELA

Presidente do CONDECA

Sandra Maria G. Scaravelli
SANDRA MARIA G. SCARAVELLI

Coordenador do Núcleo de Referência

Ilustríssima Senhora

ISA MARIA DE OLIVEIRA

MD. Secretária Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA

Ministério da Justiça

Esplanada dos Minsitérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, sala 209

BRASÍLIA – DF – cep. 70064-91

